



ATA DE JULGAMENTO DA CONVITE Nº 005/2014 para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de revitalização da Rua Sebastião Teixeira de Paiva, com fornecimento de materiais. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 09h e 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Morais membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 - Habilitação e 02 -Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min. e logo após a lavratura da ata referente ao Convite nº 005/2014, do corrente ano, para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de revitalização da Rua Sebastião Teixeira de Paiva, com fornecimento de materiais. Foram convidadas a participar do presente conforme protocolo de convite. recebidos pela Divisão de Licitações, anexo ao processo, as seguintes empresas: 1) REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, 2) TERRAPLENAGEM SOCORRENSE COM. SERVIÇOS LTDA - ME, 3) J.R. ARQUIPAV LTDA - EPP. Entregaram os envelopes n° 01 - Habilitação e de n° 02 -Proposta, a empresa: 1) REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA (protocolo nº 002493/2014). 2) TERRAPLENAGEM SOCORRENSE COM. SERVIÇOS LTDA - ME (protocolo nº 002496/2014) e 3) J.R. ARQUIPAV LTDA - EPP (protocolo nº 002495/2014). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente Sr. José Roberto Nardini, portador do RG nº 10.352.805 SSP/SP, representante da REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, conforme credenciamento anexo ao processo. Procedendo-se a abertura dos envelopes de nº 01 Habilitação, sendo que após análise de rotina verificou-se que a empresa TERRAPLENAGEM SOCORRENSE COM. SERVICOS LTDA - ME apresentou cópia simples sem as devidas autenticacões conforme item 5.4 do edital dos seguintes documentos: Contrato Social e da Certidão de Débitos Mobiliários e deixou de apresentar os seguintes documentos: CND do INSS (item 5.3.1 do edital), CNDT (item 5.3.4 do edital), Certidão de Débitos Imobiliários (item 5.3.7 do edital) e Certidão de Falência ou Concordata (item 5.7 do edital), portanto, sendo inabilitada do presente certame. A empresa J.R. ARQUIPAV LTDA - EPP apresentou cópia simples sem as devidas autenticações conforme item 5.4 dos seguintes documentos: do Contrato Social, da Certidão de Débitos Mobiliários e Imobiliários e da Prova de Aptidão Técnico-Operacional e deixou de apresentar a prova de regularidade Estadual expedida pela Receita Federal do Brasil conforme item 5.3.5 do edital, portanto, sendo inabilitada do presente certame. A empresa REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA apresentou toda documentação em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalicio. Quanto ao disposto no item 9.3 (A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente), constatou-se que nenhuma empresa apresentou declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações. Após análise de rotina a Comissão verificou os documentos apresentados pelas empresas e a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.7.2 das empresas através dos sites: <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br">www.sifge.caixa.gov.br</a> (CRF do FGTS), <a href="https://www.tst.jus.br">www.tst.jus.br</a> (CND Trabalhista), www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/ (Consulta de Apenados) http://www.dividaativa.sp.gov.br/ (Prova de regularidade com а Fazenda Estadual). www.receita.fazenda.gov.br ( Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, CND do INSS e





Comprovante do CNPJ) e <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a> ( Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial), <a href="www.creasp.org.br">www.creasp.org.br</a> ( registro da empresa e dos engenheiros no CREA/SP) confirmando a validade e procedência das mesmas.

Diante do exposto e por estar com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada a seguinte empresa:

#### 1) REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ nº: 08.595.146/0001-39;

A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 7.3 do edital, comunicou ao licitante presente sobre a habilitação e tendo em vista que o mesmo tinha compromisso anteriormente assumido e não poderia aguardar a finalização da presente ata, deixou declaração abrindo mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, a qual segue anexa ao processo. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Após prazo recursal se dará prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Aos Vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, considerando que todas as empresas participantes enviaram declaração abrindo mão de quaisquer recursos e ou impugnações, deu prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta. Após análise de rotina verificou-se que a proposta apresentada pela empresa REPECOL CONSTRUÇÕES **METÁLICAS LTDA** estava em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária, a classificação ficou sendo a seguinte:

# 1 ) REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, pelo valor total de R\$ 149.045,15 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

FONTE	CÓDIG O	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUAN T.	VAI	OR UM.	VALOR TOTAL		
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	3.996,93	
CPOS 161	044007	1.1	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	m²	487,72	R\$	6,73	R\$	3.282,36	
CPOS 161	044001	1.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza,carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m	147,64	R\$	4,84	R\$	714,58	
		2.0	CANALETAS - (Sarjetão armado)					R\$	7.423,28	
CPOS 161	111804	2.1	Lastro de pedra britada	M³	6,58	R\$	93,79	R\$	617,04	
CPOS 161	100104	2.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPA	KG	88,20	R\$	4,76	R\$	419,83	
CPOS 161	100106	2.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) FYK = 600 MPA	KG	316,00	R\$	4,62	R\$	1.459,92	
CPOS 161	090102	2.4	Forma em madeira comum para fundação	M <sup>2</sup>	65,79	R\$	46,91	R\$	3.086,21	





CPOS	110113	2.5	Concreto usinado, FCK = 25,0 MPA	M³	6,58	R\$	279,72	R\$	1.840,28
161									
		2.0	DENECTIMENTO					R\$	42.093,74
CDOC	111010	3.0	REVESTIMENTO	m³	F4 17	D¢	0F 07		
CPOS 161	111818	3.1	Colchão de areia	m	54,17	R\$	95,07	R\$	5.149,56
CPOS	540435	3.2	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa,	m²	313,28	R\$	64,25	R\$	20.128,24
161			espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia			·	,		,
CPOS	540434	3.3	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa,	m²	228,38	R\$	53,34	R\$	12.181,79
161			espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular,						·
			sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	-	_		0= 00		4 00 4 4 =
CPOS 161	300403	3.4	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores 25 x 25 x 2,5 cm,assentado com	m²	47,76	R\$	97,03	R\$	4.634,15
			argamassa mista						
		4.0	MOBILIARIO					R\$	20.475,00
-	COTAÇ	4.1	Banqueta em madeira envernizada e	un	11,00	R\$	695,00	R\$	7.645,00
	ÃO		concreto. Pedras aparente. Medidas: 1800 m. Sem encosto.				·		
-	COTAÇ ÃO	4.2	Banco de madeira tratada e concreto - medidas: 1950x800650MM	un	11,00	R\$	930,00	R\$	10.230,00
-	COTAÇ	4.3	Lixeira	un	13,00	R\$	200,00	R\$	2.600,00
	ÃO								
		5.0	PASAGEM ELEVATÓRIA					R\$	1.863,58
CPOS 161	540704	5.1	Passeio em mosaico português	m²	10,00	R\$	124,33	R\$	1.243,30
CPOS 161	110117	5.2	Concreto usinado, fck = 35,0 Mpa	m³	2,00	R\$	310,14	R\$	620,28
-			ı	1					
		6.0	JARDINAGEM					R\$	1.696,20
CPOS	340428	6.1	Árvore ornamental tipo Manaca-da-serra	un	8,00	R\$	141,54	R\$	1.132,32
161	3 10 120	0.1	7. Wore ornamental tipo manaca da serva	un.	0,00	·		· ·	
CPOS 161	340210	6.2	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	74,00	R\$	7,62	R\$	563,88
101									
		7.0	ILUMINAÇÃO						71.496,41
-	COTAÇ ÃO	7.1	Poste com 2 braços de 4,5 metros de altura com 2 luminárias do tipo "colonial" e iluminação a LED (conforme descrição e	un	12,00	R\$	5.420,00	R\$	65.040,00
			especificações no memorial descritivo)						
CPOS	060102	7.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª	m³	2,00	R\$	24,28	R\$	48,56
161			categoria em campo aberto	1				= ;	
CPOS 161	381504	7.3	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2'	m	200,00	R\$	20,51	R\$	4.102,00
CPOS	390302	7.4	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV	m	300,00	R\$	2,97	R\$	891,00
0. 00	1		- isolação em PVC 70°C						
161									
	370321	7.5	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN /18 Bolt-on - 150 A -	un	1,00	R\$	268,13	R\$	268,13





CPOS 161	400262	7.8	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	12,00	R\$	80,56	R\$	966,72
161			cava com compactador						
CPOS	071102	7.7	Reaterro compactado mecanizado de vala ou	m³	2,00	R\$	3,40	R\$	6,80
161			V, corrente de 60 A até 100 A						
CPOS	371366	7.6	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380	un	2,00	R\$	86,60	R\$	173,20

A Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para a empresa: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, pelo valor total de R\$ 149.045,15 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo ao licitante presente o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 20 de fevereiro de 2014.

Paulo Reinaldo de Faria Presidente da Comissão Lilian Mantovani Pinto de Toledo Membro da Comissão Silvia Carla Rodrigues de Morais Membro Suplente da Comissão